VISTO EXP.
OF Nº. 5467
governo

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
"CASA DE FÉLIX ARAÚJO"

REQUERIMENTO	Entrada na Secretaria Em, 13/11/2013	DESPACHO ENCAMINHADA EM 10/12/2013
		Presidente — 1º Secretário
Nº /2013 2875	Presidente	**EMENTA: REQUER A ESTA DOUTA CASA QUE SEJA ENVIADA SOLICITAÇÃO AO GOVERNO DO ESTADO, PARA VIABILIZAR ATENDIMENTO EM FINS DE SEMANA NO CENTRO DE REFERÊNCIA ESTADUAL DA MULHER FÁTIMA LOPES, COMO MEDIDA EFETIVA DE ATENDIMENTO A CASOS DE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER.**

Senhor Presidente,

Considerando que o STF reconheceu a natureza incondicionada da ação penal pública da lei Maria da Penha, para os dispositivos que outrora abriam margem para a tese de inconstitucionalidade, já não há mais o que discurtir, e a decisão vai além ao sustentar que não depende mais da vitíma requerer o arquivamento do processo contra o agressor. O Supremo julgou procedente a Rcl 14354, formulada pela PGJ - Procuradoria-Geral de Justiça do MP/SP, e cassou a decisão judicial que extinguiu a punibilidade de acusado de agredir fisicamente a sua companheira.

Mas o Poder Público precisa garantir o acesso à justiça a partir de sua fase inicial dando sequencia a todos os procedimentos preventivos e de resguardo da vítima e seus filhos. E o locus dessa assistência especializada é o Centro de Referência da Mulher. Assim, após a anuência em Plenário, nos termos regimentais, requeiro a Vossa Excelência que encaminhe expediente ao Chefe do Executivo Estadual, através de órgãos compentes, solicitando a viabilização de funcionamento efetivo em fins de semana, do atendimento no Centro de Referência Estadual da Mulher Fátima Lopes em Campina Grande.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande "Casa de Félix Araújo",
em 11 de novembro de 2013.

Bruno Cunha Lima
Vereador